



LIDO NA SESSÃO DO DIA
25 SET 2012

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Plenário Das Deliberações – Departamento de Apoio a Produção Parlamentar - DAPP

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 26 SET. 2012 Carlos Alberto Martins Muniz Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 369/12
-----------	--	-----------	-----------

AUTOR : DEPUTADO DR. RIBAMAR ARAÚJO - PT

Indica ao Governo do Estado de Rondônia a Estadualização da Linha 45, que liga a BR 364 ao Distrito de Nova Samuel no Município de Candeias do Jamari.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, a estadualização da Linha 45, que liga a BR 364 ao Distrito de Nova Samuel no Município de Candeias do Jamari.

Plenário das Deliberações, em 24 de setembro de 2012.

Atenciosamente,

RIBAMAR ARAÚJO – PT
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A estadualização da Linha 45, trecho este de 15 Km, ligando a BR 364 ao Distrito de Nova Samuel, em virtude do tráfego de veículos de carga e passeio na região que é muito intenso, necessitando constantemente de manutenção, que não está sendo realizado pela Prefeitura do Município de Candeias do Jamari.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 10/10/2012
D.P/ALE - 407/2012
Lp